

EDITAL Nº 01/2021**Seleção de Monitores para os cursos de Graduação**

O CONSUP DA FACULDADE UNIMED (FU), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, e convoca alunos interessados para realizarem inscrições no Processo Seletivo para bolsistas de Monitoria, observando as disposições do PDI - Plano de Desenvolvimento Interno da Faculdade Unimed e as normas que integram o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo, cujas inscrições estão abertas pelo presente, visa o fomento de bolsas discentes para integrar as disciplinas a serem ofertadas em 2/2021. O objetivo é propiciar aos estudantes de graduação uma formação integral e cidadã a partir da realização de ações de monitoria.

1.2 A respectivas bolsas, terão duração de 04 meses e serão desenvolvidas no período de 15 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, sendo esse o seu prazo.

1.2.1 O presente edital prevê o financiamento de 03 bolsas de monitoria, conforme quadro abaixo.

Curso/Modalidade	Número de vagas para bolsa discente	Disciplina/ Turma	Professor
Gestão Hospitalar / Presencial	01	Gestão Financeira e Orçamentária - 4GH	Rafael Vasconcelos
Gestão Hospitalar / EAD	01	Estatística Aplicada - 2GH EAD	Rafael Vasconcelos
Gestão de Cooperativas / EAD	01	Contabilidade Empresarial - 2GC EAD	Rômulo Nunes

1.2.3 O financiamento total destinado ao presente edital, prevê:

I. A concessão de 03 (três) bolsas para discentes, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais para cada aluno selecionado, sendo esse valor pago na forma de desconto na mensalidade do curso, enquanto vigorar a bolsa (15 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021).

II. A carga horária de dedicação semanal do aluno bolsista é de 20 horas, sendo 08 horas de atendimento aos alunos dos cursos de graduação da Faculdade Unimed e 12 horas de planejamento e/ou auxílio ao docente.

III. O atendimento aos alunos será realizado por meio da plataforma virtual de ensino, em horário definido pelo professor da disciplina em comum acordo com o monitor, sendo de responsabilidade do bolsista possuir equipamento adequado e acesso à internet para realizar os atendimentos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos alunos para o Processo de Seleção Unificada serão realizadas por meio do endereço eletrônico (<https://forms.gle/RMuCZEjoXamrJRgMA>), entre os dias 30 de agosto e 06 de setembro de 2021, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no endereço eletrônico citado.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos será realizada no período de 07 a 10 de setembro de 2021;

2.2 Serão considerados para a seleção do monitor:

- I. Média global de aproveitamento das disciplinas do curso (até 100 pontos)
- II. Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina a qual está se candidatando (até 100 pontos)
- III. Reprovações ao longo do curso (redução de 5 pontos na nota final para cada reprovação)

2.2.1 Sendo assim, a nota final será constituída por: média global de aproveitamento + nota final na disciplina alvo da monitoria - (5X número de reprovações).

2.3. O resultado do Processo Seletivo será divulgado oficialmente pelo Coordenador de curso e homologado pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão até o dia 10 de setembro de 2021.

3 CONTRATAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 Para concorrer à bolsa, o aluno deve:

- I. Não acumular bolsa de qualquer natureza acadêmica institucionalizada pela Faculdade Unimed;
- II. Não estar com pendências de relatórios relativos a projetos anteriores.

4. DA FORMALIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO DOS ALUNOS

4.1 Os candidatos habilitados serão convocados, e terão o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para se apresentarem ao NUPEX (Núcleo de Pesquisa e Extensão), sob pena de perder a vaga, e será convocado o próximo candidato habilitado, por ordem de classificação;

4.2 Seguir-se-á a assinatura do Termo de Compromisso de Aluno Bolsista.

4.3 O Termo de Compromisso será assinado pelo (a) aluno (a) e pelo coordenador de curso e, posteriormente, enviado uma via ao NUPEX.

5. DO VALOR DA BOLSA

- I. Ao aluno bolsista aprovado será concedida Bolsa, pelo prazo de 04 (quatro) meses, com valor mensal de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme decisão do CONSUP.
- II. O valor da bolsa não será reajustado no período de vigência. O aluno bolsista não contará com benefícios ou ajuda de custo adicionais, tais como passagem e vale refeição.
- III. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício.
- IV. O aluno bolsista deve se comprometer com o cumprimento de 08 horas semanais de atendimento aos alunos da IES e 12 horas semanais em atribuições de planejamento e demais atividades referentes à disciplina, designadas pelo docente responsável.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao Aluno Bolsista, sob a orientação do Coordenador:

- I. Cumprir carga horária, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de trabalho, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- II. Facilitar o relacionamento entre aluno(s), professor(es) e comunidade na execução e melhoria das atividades acadêmicas da Instituição;
- III. Elaborar e cadastrar relatório periódicos junto ao NUPEX da Faculdade Unimed;

- IV. Executar as atividades do Plano de Trabalho;
- V. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas;
- VI. Conhecer a Regulamentação do Programa de Bolsa Acadêmica da Faculdade Unimed;
- VII. Apresentar ao coordenador responsável pelo Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de seu desligamento do Projeto;
- VIII. Participar, quando convocado, de eventos de natureza acadêmico-científica, apresentando a experiência do trabalho desenvolvido no âmbito do Projeto.

7. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 O cancelamento da Bolsa poderá ser realizado em qualquer época, dentro do prazo previsto no Termo de Compromisso, com apresentação da justificativa do Coordenador e do Bolsista, quando couber.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Faculdade Unimed, e visa propiciar ao discente oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para sua formação acadêmica e profissional a um período específico.

8.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o aluno candidato ao Processo Seletivo, conhece todas as exigências do presente Edital e aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

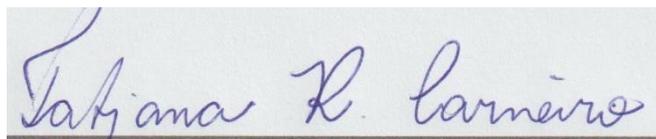
8.3 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o aluno candidato do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua participação podendo resultar na rescisão do Termo de Compromisso.

9. DOS PRAZOS DATAS PROCEDIMENTOS

9.1 30 de agosto a 06 de setembro: Período para apresentação das candidaturas.

9.2 10 de setembro: Divulgação dos Resultados.

9.3 13 a 15 de setembro: prazo para adequação de registros e de assinatura dos Termos de Compromisso



Profª Dra. Tatiana Rodrigues Carneiro
Coordenadora dos cursos de Graduação da Faculdade Unimed